

PORTARIA N.º 019/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Considerando o Decreto Federal n.º 5.055/2004 de 27 de Abril de 2004, que “INSTITUI O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, EM MUNICÍPIOS E REGIÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.026/2011 de 24 de Agosto de 2011 que, “APROVA AS DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU 192) E SUA CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS, COMPONENTE DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS.”;

Considerando a Resolução Estadual n.º 2.607/10 de 07 de Dezembro de 2010 que, “APROVA AS NORMAS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO DAS REDES REGIONAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.”;

Considerando que em 2015 foi realizado pelo CIS-URG OESTE o Processo Seletivo Edital n.º 007/2015, com validade de 02 (dois) anos para futura contratação de pessoal para o exercício das funções de Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Condutor Socorrista, Psicólogo, Farmacêutico, Auxiliar de Farmácia e Técnico Administrativo;

[Assinatura]

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais autorizou o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência na Região Ampliada Oeste somente em junho de 2017, mesmo o CIS-URG OESTE estando em funcionamento desde Abril de 2014.

Considerando que o Processo Seletivo Edital n.º 007/2015 se expira em 03 de Dezembro de 2017, uma vez que já houve prorrogação deste por mais (01) um ano em 2016;

Considerando a necessidade da continuidade na prestação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência à população dos municípios da na Região Ampliada Oeste;

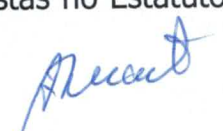
Considerando que será realizado pelo CIS-URG OESTE Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária Por Excepcional Interesse Público até a realização de concurso público de provas e de títulos;

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas de emprego público do CIS-URG OESTE através de concurso público;

Considerando o princípio do concurso público insculpido no art. 37, inciso II de nossa Carta Magna;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal;

E, considerando as disposições previstas no Estatuto e no Regimento Interno do CIS-URG OESTE.



O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Estatuto e o Regimento Interno do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência, destinado ao provimento efetivo das vagas de emprego público permanente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS URG OESTE, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – José Márcio Zanardi, empregado público ocupante do emprego público em comissão de Secretário Executivo do CIS-URG OESTE;

II – Rodyson Kristnamurt da Silva Oliveira – empregado público ocupante do emprego público em comissão de Controlador Interno do CIS-URG OESTE;

III – Altamiro Daniel de Jesus, Consultor de RH – Recurso Humanos do CIS-URG OESTE;

IV – Emerson Ferreira Correa de Lacerda, Consultor Jurídico do CIS-URG OESTE;



V – Lívia de Fátima Costa, empregada pública ocupante do emprego público em comissão de Coordenadora de RH – Recursos Humanos do CIS-URG OESTE.

§ 1º - A Comissão será presidida e coordenada pelo Sr. José Márcio Zanardi, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS URG OESTE, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.

§ 2º - A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre o Concurso Público n.º 001/2018 somente se estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º - São competências e atribuições da Comissão:

I - Definir quais os empregos públicos terão vagas abertas no Concurso Público n.º 001/2018;

II - Elaborar o Edital e o Cronograma para a realização do Concurso Público n.º 001/2018;

III - Elaborar o Termo de Referência para contratação, conforme previsto na legislação vigente de Licitante que realizará o Concurso Público n.º 001/2018;

IV – Garantir a observância das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de Concurso Público;

V – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.



Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Concurso Público n.º 001/2018, bem como, autorizada a publicar o edital após parecer da Assessoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Concurso Público n.º 001/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Concurso Público.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, Minas Gerais, 20 de Novembro de 2017.



AILTON DUARTE
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Luz – Minas Gerais)